



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



O Município de Cantanhede–MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 454/2025**, torna público que estarão abertas, conforme o cronograma estabelecido neste Edital de Abertura, as inscrições para o **Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos**, com ingresso pelo **regime jurídico-administrativo estatutário**.

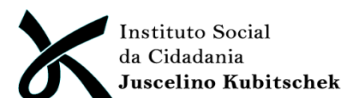
O presente certame reger-se-á pela **Lei Orgânica Municipal**, pela legislação vigente aplicável ao quadro de cargos públicos e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2 A leitura integral deste edital é pré-requisito para a inscrição. O ato de se inscrever implica aceitação tácita das normas do certame e a preclusão do direito de contestá-lo posteriormente.
- 1.3 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE – IJK**, e está sujeito à supervisão da Comissão de Concurso Público especialmente designada pela Município de Cantanhede - MA, a qual assegurará a observância das normativas pertinentes.
- 1.4 O **Cronograma de Execução**, ANEXO I deste edital, que traz as datas previstas para cada evento do certame, está sujeito a alterações, **cabendo ao candidato acompanhar todos os meios de publicidade oficial para manter-se informado sobre a seleção**.
- 1.5 As alterações relativas à data, local ou horário das provas, bem como datas previstas no cronograma de execução, caso sejam necessárias, serão comunicadas com a devida antecedência através dos canais oficiais de comunicação estabelecidos neste Edital, e em especial no site do **Instituto JK** (<https://institutojkma.org/>) assegurando-se, assim, a ampla divulgação e garantia de acesso à informação por todos os candidatos inscritos.
- 1.6 O candidato deve acompanhar a publicidade oficial referente à execução do certame no sítio eletrônico: <https://institutojkma.org/>. O desconhecimento das publicações oficiais não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.
- 1.7 O concurso público será composto por uma etapa de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, comum a todos os cargos.
- 1.8 A convocação para as vagas previstas neste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
- 1.9 O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes para os cargos especificados no **Item 2**.
- 1.10 **Não serão fornecidas, por telefone, aplicativos de mensagens (WhatsApp) ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos**. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-abertos/>.
- 1.11 É de inteira responsabilidade do candidato ler e tomar ciência de todos os itens constantes no presente edital.
- 1.12 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA.
- 1.13 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva.
- 1.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-abertos/>, no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 1.15 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 1.11.
- 1.16 Ao se inscrever, o candidato consente com a coleta e o uso de sua imagem, assim como com a coleta, o tratamento e o processamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados no formulário de inscrição ou durante o certame. Essas medidas visam viabilizar a execução efetiva do processo, incluindo a aplicação de critérios de avaliação e seleção.
- 1.17 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, fica expressamente autorizada a ampla divulgação de informações, como nome, número de inscrição, pedidos protocolados e suas respostas, resultados, pontuações e classificação, necessários à publicidade oficial e à transparência da seleção. Essas informações poderão ser acessadas na internet, por meio de mecanismos de busca, não cabendo solicitações de exclusão.
- 1.18 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Município.

2. DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos, carga horária semanal, vagas, vencimento base inicial, valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CH	SALÁRIO	Taxa de inscrição
AUDITOR FISCAL	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Economia, com diploma reconhecido pelo MEC.	01	40 H	R\$ 3.000,00	R\$ 102,00
ANALISTA AMBIENTAL	Ensino Superior em Biologia, Engenharia Ambiental ou áreas afins com diploma reconhecido pelo MEC	01	40 H	R\$ 2.600,00	R\$ 102,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO					
CARGO	REQUISITOS	VAGAS	CH	SALÁRIO	Taxa de inscrição
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	Ensino Médio Técnico em Administração ou Contabilidade com diploma reconhecido pelo MEC.	02	40 H	R\$ 2.000,00	R\$ 92,00
AGENTE FISCAL DE OBRAS	Ensino Médio Técnico em Edificações ou Engenharia Civil com diploma reconhecido pelo MEC	02	40 H	R\$ 2.000,00	R\$ 92,00

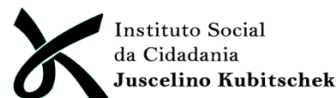
- 2.2 Em nenhuma circunstância será realizada a readaptação ou readequação da função de um servidor aprovado em Concurso Público. O(a) servidor(a) deve estar atento(a) às atribuições específicas do cargo, conforme descritas no **ANEXO III** do edital.

- 2.3 Após a posse, o Município determinará o local onde o servidor irá atuar. Essa alocação pode ocorrer na zona urbana, bairros, distritos ou áreas rurais, de acordo com a necessidade do município.

- 2.4 O deslocamento até o local de trabalho (seja na sede ou zona rural) é de inteira responsabilidade do candidato. O município não tem a obrigação de fornecer condução para o servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA (POSSE) NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos no ato da homologação;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, realizada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e preencher os demais requisitos para o exercício do cargo, conforme previstos neste Edital;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado no Concurso Público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ao se inscrever no Concurso Público, o candidato declara, de forma tácita, estar ciente e aceitar todas as condições previstas neste Edital.

4.2 A inscrição para este Concurso Público deve ser realizada dentro do período estabelecido no **cronograma deste edital**, exclusivamente no *site* do **INSTITUTO JK**, respeitando o horário oficial de Brasília, conforme os **itens 4.3.1 e 4.3.2** e demais disposições deste edital.

4.3 Quaisquer inscrições realizadas de maneira diferente da estabelecida neste item não serão aceitas.

4.3.1 Para a inscrição, além de cumprir as regras deste edital, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas na página do certame e no sistema de inscrição, completando todo o processo descrito no **item 4.3.2 durante o período estabelecido no cronograma de execução**.

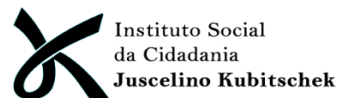
4.3.2 O processo de inscrição inclui:

- a) localizar o certame desejado no *site* **<https://institutojkma.org/>**;
- b) clicar no botão "*Inscrições Abertas*";
- c) Efetuar o cadastro inicial preenchendo com os dados pessoais solicitados;
- d) Confirmar através e-mail recebido o cadastro realizado, efetuando o Login;
- e) Acessar a "Área do Candidato" utilizando o login e senha cadastrados para preencher correta e completamente o formulário de inscrição;
- f) Selecionar o cargo pretendido e completar as informações pertinentes às vagas reservadas;
- g) Solicitar atendimento especial, caso precise, anexando o laudo e informando o atendimento;
- h) Concluir sua inscrição declarando que está ciente e aceita as condições exigidas para admissão no cargo, conforme as normas expressas neste Edital;
- i) ANEXAR requerimentos, laudos, comprovantes e/ou quaisquer documentos de apresentação obrigatória estabelecida para o período de inscrições, **quando houver**;
- j) Salvar a inscrição completa;
- k) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado neste Edital até a data de recebimento do mesmo nas redes bancárias.

4.4 **Em hipótese alguma**, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, **será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu**. O candidato terá sua inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

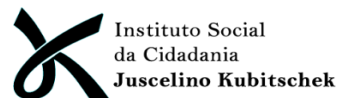


deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou a concessão da isenção da taxa de inscrição.

- 4.5 **O comprovante de pagamento da taxa de inscrição** deverá ser mantido em poder do candidato, o qual poderá ser solicitado, caso necessário, e **apresentado nos locais de realização das provas objetivas**.
- 4.6 Caso a inscrição não seja identificada no sistema, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO JK** pelo e-mail concursos@institutojkma.org, com antecedência mínima de 72 horas à data da prova, indicando no campo "assunto": **CONCURSO CANTANHEDE - INSCRIÇÃO**.
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 **Declarações falsas ou inexatas** nos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, a falsificação de declarações ou informações, e/ou qualquer irregularidade na documentação apresentada resultarão no cancelamento imediato da inscrição e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis. Caso tais irregularidades sejam constatadas após a admissão do candidato, este será automaticamente eliminado do processo, com a devida cassação da portaria de nomeação, respeitando o devido processo administrativo e as disposições legais vigentes. No caso de servidores públicos efetivos, será formalizada a abertura de processo administrativo com vista à exoneração conforme o previsto em lei.
- 4.8 O INSTITUTO JK ressalta que, sob nenhuma circunstância, será processado qualquer registro de pagamento realizado após a data especificada no cronograma deste edital. O **montante pago referente à taxa de inscrição não será reembolsado**, exceto no caso de anulação total deste Concurso Público.
- 4.9 As inscrições para as quais o pagamento não tenha sido devidamente realizado não serão consideradas válidas.
- 4.10 O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** esclarece que não assume responsabilidade por solicitações de inscrição via internet que não sejam recebidas devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou quaisquer outros fatores técnicos que possam impedir a transferência de dados.
- 4.11 Em caso de indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, através do e-mail: concursos@institutojkma.org no período estipulado para interposição de recurso, explicitado no Anexo I - Cronograma de Execução, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.12 É expressamente proibida a transferência do valor pago referente à taxa de inscrição para terceiros ou para participação em outros concursos. A taxa é intransferível e não reembolsável.
- 4.13 O candidato tem a opção de se inscrever para mais de um cargo, contanto que as provas ocorram em turnos distintos e que sejam de nível distintos. Na eventualidade de coincidência de horários para os cargos selecionados, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos para realizar a prova. **É imperativo que o candidato verifique os horários divulgados para assegurar sua participação efetiva no concurso.**
- 4.14 **Cancelamento de Inscrição por Múltiplos Pagamentos:** Caso o candidato efetue o pagamento da taxa de inscrição para um segundo cargo de mesmo nível de escolaridade e turno de prova, após ter uma inscrição deferida, deverá optar pelo cargo e prova que realizará no dia determinado, conforme consta no Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 4.15 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e não realizar o pagamento dentro do prazo e forma estipulados no **subitem 4.4**, será excluído automaticamente do concurso público.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A isenção do pagamento de inscrição dar-se-á:

- a) Para o candidato que for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar mensal per capita inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, conforme o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- b) Para o candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- c) Para o candidato eleitor do Estado do Maranhão, que se voluntaria para prestar serviço junto a justiça eleitoral (mesários voluntários).

5.2 A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição para candidato do CadÚnico, doadores de medula óssea e mesários deverá ser realizada **exclusivamente** pela plataforma de inscrição, **anexando os documentos exigidos no ato da inscrição**/cadastro de usuário, não sendo aceita por fax, via requerimento administrativo ou ainda, fora do prazo.

5.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada no site <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/> na data prevista no Anexo I - Cronograma de Execução.

5.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>, imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de inscrição até o prazo estipulado no Anexo I - Cronograma de Execução, segundo procedimentos descritos neste edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.

5.5 O prazo de recurso estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução, **não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta**, bem como documentos em desacordo com o **item 5.8**.

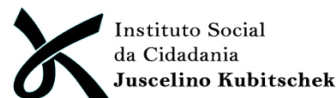
5.6 O candidato que faz jus ao benefício de isenção De acordo com o **item 5.1** alíneas “a” a “c” deverá:

- a) acessar o site <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/> para efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução.
- b) Preencher e assinar a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, deste edital, conforme ANEXO V – Modelo de Declaração para Isenção da Taxa de Inscrição.
- c) Enviar em um **único arquivo**, conforme prazo estipulado no cronograma de execução deste edital, os documentos (digitalizados – em boa qualidade e legíveis) relacionados no **subitem 5.7**, com título/assunto “**CONCURSO CANTANHEDE – DOCUMENTOS DE ISENÇÃO**”. **A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do pedido.**

5.7 Nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022, o candidato deverá apresentar: Documento de Identidade, Declaração eletrônica atualizada ou cópia da declaração física devidamente assinada e carimbada pelo entrevistador, comprovando que é membro de família de baixa renda (comprovante de Cadastramento da sua família no Cadastro Único para Programas Sociais do governo Federal), Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico (Anexo V) e captura de tela (*print*) da “Ficha de Inscrição”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



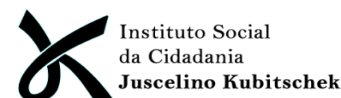
- 5.8 Serão indeferidas documentação relacionada no **item 5.7** com ausência de captura de tela (*print*) da Ficha de Inscrição.
- 5.9 Não serão aceitas Declarações de Cadastramento da sua família no cadastro único para Programas Sociais do governo Federal que não estejam visíveis a renda per capita da família.
- 5.10 Serão aceitos o Documento de Identidade e o Documento (carteira de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, comprovando a data e a doação de medula óssea em órgãos oficiais ou entidades particulares credenciadas e/ou hemocentros.
- 5.11 Fica estabelecido que o candidato poderá **solicitar a isenção de taxa de inscrição apenas para um cargo específico**, conforme indicado no formulário de inscrição. Caso o candidato solicite a isenção para mais de um cargo, será considerada válida somente a primeira solicitação realizada.
- 5.12 O candidato é o único responsável pelo envio das documentações exigidas. O **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos, de comunicação ou de outra natureza que impeçam a entrega dessa documentação nos prazos e nos locais estabelecidos. Esses documentos são válidos apenas para este processo e não serão devolvidos nem fornecidas cópias aos candidatos.
- 5.13 A lista provisória dos candidatos com o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido será publicada na data prevista no cronograma de execução deste edital, no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>
- 5.14 Durante o período de interposição de recurso, **não será permitido o envio de documentação complementar** ou pendente anexada ao recurso.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>, em data provável indicada no Anexo I – Cronograma de Execução.
- 6.2 No edital de deferimento das inscrições constarão as listas dos candidatos às vagas para ampla concorrência e dos candidatos que solicitaram condições especiais para a realização da prova.
- 6.3 O candidato que necessitar de **atendimento especial exclusivamente para o dia da prova** deverá efetuar a solicitação no ato da inscrição, observando o prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- 6.3.1 A solicitação deverá estar devidamente fundamentada e acompanhada da documentação comprobatória exigida, conforme previsto nas normas do certame.
- 6.3.2 O atendimento especial será concedido mediante análise da viabilidade técnica e legal pela Comissão Organizadora.
- 6.4 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, enviando-o para o e-mail: concursos@institutojkma.org, contendo na aba assunto: **CONCURSO CANTANHEDE** no período estabelecido no Anexo I – Cronograma de Execução, tendo início às 08h até 23h59min da data final prevista, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 6.5 O **INSTITUTO JK**, quando for o caso, divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.
- 6.6 No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita.
- 6.7 O candidato com necessidade especial que não recorrer no prazo estipulado em Edital NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 CONTEÚDOS E QUANTIDADE DE QUESTÕES

7.1.1 Para os cargos que exigem escolaridade de **NÍVEL TÉCNICO**, a prova escrita constará de 40 questões, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, conforme o cargo:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
Matemática	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

7.1.2 Para os cargos que exigem **NÍVEL SUPERIOR** como escolaridade, a prova escrita objetiva será composta de 40 questões, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento, conforme o cargo:

CONTEÚDOS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
Raciocínio Lógico	05	1,5	7,5
Informática	05	1,5	7,5
Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
TOTAL DE PONTOS DA PROVA			100,0

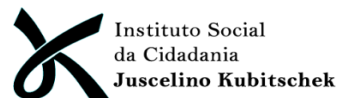
7.1.3 Os conteúdos programáticos estão especificados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos** e podem ser consultados no site <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>, conforme o cargo pretendido.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 8.2 O **INSTITUTO JK** poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 8.3 A aplicação da prova objetiva ocorrerá em data prevista, conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma de Execução. O horário e o local específicos para a realização da prova serão divulgados por meio de um edital complementar, que será disponibilizado no endereço eletrônico do **IJK**: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.
- 8.4 O horário de início da prova será unificado, independentemente dos diferentes locais de realização.
- 8.5 Se houver alteração da data prevista, a prova poderá **ocorrer em sábados, domingos e feriados**. As despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 8.6 A lista de candidatos deferidos com seus respectivos locais de prova, será publicada no site: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.



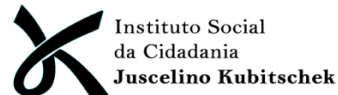
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 8.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.8 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO JK**. O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 8.9 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início das provas, antes do fechamento do portão de acesso. É obrigatório estar munido de uma caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e de seu documento oficial de identificação com foto, que pode ser físico ou digital (RG, Título de Eleitor ou CNH).
- 8.9.1 Para garantir a segurança e a organização do certame, **não será permitida a entrada de bolsas, mochilas, casacos, óculos de sol, relógio, capacetes, chaves, aparelhos eletrônicos ou qualquer outro objeto que não seja estritamente necessário para a realização da prova**. Caso o candidato compareça com quaisquer desses itens ou outros igualmente desnecessários, **deverá deixá-los fora da sala de prova**, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e a integridade desses objetos, uma vez que a banca organizadora não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios.
- 8.10 **São considerados documentos de identidade** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei n.º 9.503, art. 159, de 23 de setembro de 1997.
- 8.11 Além dos documentos físicos, **também serão aceitos documentos de identificação em formato digital**, desde que apresentados em aplicativos oficiais do governo, como a Carteira de Identidade Digital, a CNH Digital ou o e-Título.
- 8.11.1 Para serem aceitos, **os documentos digitais devem estar acessíveis em dispositivo próprio do candidato**, por meio do aplicativo, sendo vedada a apresentação de capturas de tela, impressões ou cópias digitais. A conferência do documento digital será realizada no momento da identificação, devendo o candidato garantir acesso ao aplicativo, em perfeito funcionamento, durante todo o processo de identificação.
- 8.12 **No caso de perda ou roubo do documento de identificação**, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de imagem e/ou impressão digital.
- 8.13 **Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 8.10**, como: protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.
- 8.14 **Não haverá segunda chamada para a prova objetiva**, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 8.15 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.



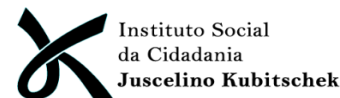
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 8.16 **Não será permitido** ao candidato, sob nenhuma hipótese:
- a) prestar a prova sem apresentar um documento oficial de identificação original com fotografia (documento físico ou o digital);
 - b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - c) entrar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - d) realizar a prova fora do horário ou local pré-determinados;
 - e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
 - f) portar ou utilizar quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados nos itens 8.9 e 8.17 deste Edital;
 - g) fazer qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, em qualquer dependência física onde a prova será realizada, cabendo ao INSTITUTO JK aplicar a penalidade cabível.
- 8.17 Os candidatos DEVEM retirar as baterias, se possível, e desligar os celulares antes do acondicionamento no envelope, **DEVENDO ENTRAR EM SALA DE AULA COM APARELHOS JÁ ACONDICIONADOS NOS INVÓLUCROS FORNECIDOS PELOS FISCAIS DE SALA E LACRADOS**, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado, caso aconteça, o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 8.18 O **INSTITUTO JK** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, nem por perdas, extravios, danos em objetos, ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 8.19 A prova objetiva será realizada apenas pelos candidatos inscritos no concurso, sem a presença de qualquer outra pessoa nos locais de prova, exceto nos casos de candidatos que necessitem de atendimento especial, como PcD ou lactante.
- 8.20 O **INSTITUTO JK** poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 8.21 Ao concluir a avaliação objetiva, o candidato é obrigado a entregar ao fiscal de sala o seu Cartão de Respostas, que deve estar corretamente preenchido e assinado.
- 8.22 Não será permitida a substituição da Cartão de Respostas devido a erros cometidos pelo candidato.
- 8.23 O candidato é responsável por transcrever as respostas da avaliação objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento considerado para correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de total responsabilidade do candidato, que deve seguir as instruções contidas nela e na capa do caderno de questões.
- 8.24 O candidato deve marcar as respostas das questões da avaliação objetiva no Cartão de Respostas, preenchendo o quadrinho com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 8.25 Quaisquer prejuízos resultantes de marcações incorretas no Cartão de Respostas serão de total responsabilidade do candidato. Isso inclui marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, ou qualquer outro tipo de marcação que não esteja de acordo com as orientações contidas na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- 8.26 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 8.27 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair depois de 30 minutos do início da prova e acompanhado de um fiscal.
- 8.28 O candidato poderá entregar o seu Cartão de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início. Ele poderá levar consigo o Caderno de Questões, após 120 (cento e vinte minutos) do início da prova, mas deverá entregar ao fiscal da sala o seu Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.
- 8.29 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos após entregarem o seu Cartão de Respostas e assinarem a ata.
- 8.30 Após o término de sua prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova, não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de eliminação deste Concurso Público.
- 8.31 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 8.32 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, garrafas, alimentos, dentre outros).
- 8.33 O candidato deverá trazer sua garrafa de água em material transparente, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
- 8.34 As avaliações serão compostas por questões de natureza objetiva, apresentando quatro alternativas distintas. Cada questão possuirá somente uma alternativa correta. Será atribuída a pontuação zero para as questões que apresentarem mais de uma opção marcada, não tiverem nenhuma opção marcada, estiverem rasuradas ou preenchidas com lápis.

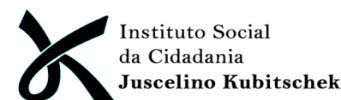
9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1 Para não ser eliminado do Concurso Público, o candidato deverá obter, na prova objetiva, o mínimo de 60 (sessenta) pontos, além de atender a outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 9.2 Ressalta-se ainda que o candidato não poderá zerar nenhuma disciplina das áreas de conhecimento da prova, sob pena de eliminação.
- 9.3 A ordenação dos candidatos será feita com base no total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente. A classificação dos candidatos seguirá essa ordem.
- 9.4 A ordenação dos candidatos será feita com base no total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, em ordem decrescente. A classificação dos candidatos seguirá essa ordem.
- 9.5 **Critérios de Desempate:**

Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá aos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



a. Idade do Candidato:

- ✓ Será considerado mais bem classificado o candidato mais idoso, levando em conta, primeiramente, o ano de nascimento. Persistindo o empate, será considerado o mês e, em seguida, o dia de nascimento.

b. Pontuação nas Questões Específicas:

- ✓ Caso o empate persista após a aplicação do critério de idade, será considerado o total de pontos obtidos nas questões específicas da prova.

c. Pontuação nas Questões Gerais:

- ✓ Caso o empate ainda persista o desempate se dará através dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa, Matemática/Raciocínio Lógico e, por fim, Informática.

9.6 Critérios de Classificação na Prova Objetiva:

Para ser considerado classificado no concurso público, o candidato deverá alcançar o mínimo de **60% do total de pontos possíveis na prova objetiva**. Isso significa que, para ser classificado, o candidato deve obter uma nota **igual ou superior a 60 pontos**.

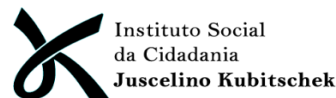
- 9.7 Além disso, para fins de classificação final, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, respeitando o limite de vagas estabelecido para o cargo em questão. A classificação dos candidatos seguirá a ordem de pontuação obtida, do maior para o menor score, até o preenchimento total das vagas disponíveis.
- 9.8 O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato **APROVADO**, ou por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.
- 9.9 Apenas os candidatos que estiverem dentro do número de vagas serão considerados **APROVADOS**.
- 9.10 Os candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão considerados eliminados, para todos os efeitos.
- 9.11 Não haverá classificação de candidatos considerados eliminados neste Concurso Público, em nenhuma hipótese.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 O gabarito preliminar será divulgado na data prevista no Anexo I - Cronograma de Execução, no endereço eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>. O candidato que discordar do gabarito preliminar poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, conforme as normas deste Edital.
- 10.2 O recurso contra o gabarito preliminar das provas objetivas deverá ser preenchido no formulário de recurso (ANEXO IV) e enviado exclusivamente por e-mail com o título **CONCURSO CANTANHEDE – RECURSO QUESTÃO XX** para: concursos@institutojkma.org no prazo estabelecido no cronograma deste edital, seguindo as orientações contidas na publicação do gabarito. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



eletrônico <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>. **Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.**

- 10.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em sua argumentação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será indeferido preliminarmente.
- 10.4 O recurso não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser indeferido preliminarmente.
- 10.5 Caso a análise de recursos resulte na anulação de questão que compõe a prova, a pontuação referente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem apresentado recurso ou não.
- 10.6 Caso ocorra alteração, em virtude de impugnações, no gabarito preliminar de questão que compõe a prova, essa alteração será válida para todos os candidatos que tenham marcado a referida questão, independentemente de terem apresentado recurso ou não.
- 10.7 Caso ocorra alteração no gabarito preliminar em questão que compõe a prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração será válida somente aos candidatos que realizaram a prova adaptada, independentemente de terem apresentado recurso ou não.

11. DO RESULTADO FINAL, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Critérios de Desempate em Caso de Igualdade de Nota Final:

Em situação de empate na nota final do concurso, a preferência será dada seguindo a ordem dos critérios abaixo:

a) Maior Idade para Candidatos com 60 Anos ou Mais:

- ✓ Terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, em conformidade com o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003).

b) Maior Idade para Candidatos com Menos de 60 Anos:

- ✓ Se houver empate entre os demais candidatos que não possuem idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o candidato mais velho, levando em consideração o ano, mês e por fim o dia de nascimento, excluindo-se aqueles enquadrados no critério de idade igual ou superior a 60 anos mencionado na alínea "a".

c) Pontuação em Conhecimentos Específicos: Se ainda persistir o empate, será considerado o candidato que obtiver a maior pontuação na seção de Conhecimentos Específicos.

d) Pontuação em Língua Portuguesa: Em seguida, será considerado o candidato que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa.

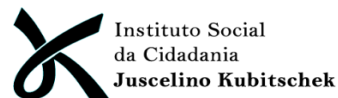
e) Pontuação em Matemática/Raciocínio Lógico: O próximo critério é a maior pontuação obtida em Matemática ou Raciocínio Lógico.

f) Pontuação em Informática: Caso o empate persista, será considerada a maior pontuação em Informática.

11.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de uma **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.2 Não comparecer à sala ou local de realização da prova no horário estabelecido para o seu início;

12.3 For flagrado, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, usando material não autorizado ou praticando qualquer ato de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.4 For flagrado, durante a realização da prova, usando e/ou portando indevidamente ou em desacordo com as orientações deste Edital:

- a) equipamentos eletrônicos como calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, fone de ouvido, relógio de qualquer tipo, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- b) bolsas, carteiras, livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- c) óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, capacete etc.

12.5 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.6 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.7 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

12.8 Afastar-se da sala, a qualquer momento, sem o acompanhamento de um fiscal;

12.9 Ausentar-se da sala, a qualquer momento, portando a Folha de Respostas; descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.11 Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.12 For surpreendido portando qualquer tipo de arma;

12.13 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.14 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado;

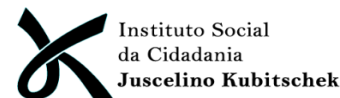
12.15 Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.16 Não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital;

12.17 Portar telefone celular que, mesmo estando desligado e acondicionado no saco de pertences lacrado fornecido pela organização, emitir qualquer tipo de sinal sonoro durante a realização da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



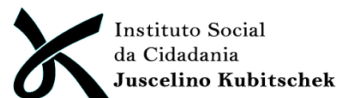
- 12.18 Não acondicionar o telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico mencionado anteriormente no saco de pertences e for flagrado com esses objetos em bolsa, bolso ou qualquer outro local não autorizado, conforme determinado pela banca.
- 12.19 Possuir qualquer dispositivo eletrônico que, mesmo estando desligado e dentro do saco de pertences lacrado, vibrar ou emitir sinais sonoros, comprometendo a segurança e a integridade do processo avaliativo.
- 12.20 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.21 Essas regras visam garantir a igualdade e a seriedade do concurso, evitando distrações ou tentativas de fraude durante a aplicação das provas.

13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao **INSTITUTO JK**, nos prazos previstos no edital, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Neste caso, não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
 - b) contra o gabarito preliminar da prova objetiva;
 - c) contra o resultado preliminar da prova objetiva;
- 13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das decisões dos recursos.
- 13.3 O recurso contra qualquer resultado preliminar, conforme descrito no **item 13.1** alíneas “a” a “c” deverá ser preenchido no formulário de recurso (ANEXO IV) e enviado exclusivamente por e-mail para: concursos@institutojkma.org, contendo na aba assunto: **CONCURSO CANTANHEDE** e dentro no prazo estabelecido no cronograma deste edital. Todos os recursos serão analisados e as justificativas, respostas, alterações ou anulações serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>
- 13.4 Não serão enviadas respostas individuais aos candidatos, exceto para os recursos correspondentes ao item **13.1, alínea ‘c’**. Nesse caso específico, o candidato poderá receber o espelho do seu gabarito e a contagem de pontos, de forma detalhada e especificada.
- 13.5 **Os arquivos devem ser em formato PDF.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
- 13.6 As alegações devem estar fundamentadas em:
- a) Citação das fontes de pesquisa;
 - b) Nome dos autores;
 - c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
- 13.7 Procedimentos para envio do recurso:
- a) Preencher o formulário de recurso (Anexo IV), fundamentar, assinar e digitalizar;
 - b) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados. (Caso necessário)
 - c) Enviar por e-mail com o título: **CONCURSO CANTANHEDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



d) No corpo do e-mail deverá conter as seguintes informações: **o nome do candidato, o cargo concorrido, o número da inscrição e o nº da questão recorrida.**

- 13.8 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
- 13.9 Os recursos deverão ser individuais devidamente fundamentados, especificamente contra questões da prova objetiva, o gabarito preliminar e demais resultados preliminares, este deverá estar acompanhado de fundamentação teórica e citação da bibliografia.
- 13.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 13.11 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item **13.1 alíneas “a”, “c”**, deste Edital.
- 13.12 Admitir-se-á no item **13.1 alínea “b”**, um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
- 13.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.
- 13.14 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado dela será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 13.15 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo.
- 13.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 13.17 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 13.18 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 13.19 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.20 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.21 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.22 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.23 As respostas dos recursos estarão disponíveis em [https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/na área do candidato](https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/na%20area%20do%20candidato), em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 13.24 O recurso deve ser enviado em anexo, acompanhado de arquivos em PDF devidamente preenchidos e assinados. Não serão aceitos recursos cuja argumentação ou solicitação estejam no corpo do e-mail. Qualquer recurso nessa situação será desconsiderado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



13.25 Não será aceito nenhum recurso cujo assunto não esteja devidamente especificado. Para que o recurso seja considerado, o candidato deverá obrigatoriamente utilizar o seguinte título ao submeter sua solicitação: **CONCURSO CANTANHEDE**. A ausência dessa especificação acarretará o indeferimento do recurso, independentemente do mérito apresentado.

13.26 A Banca Examinadora do **INSTITUTO JK**, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 Após a análise e decisão sobre todos os recursos interpostos pelos candidatos, o resultado final do Concurso Público será homologado pela por Decreto do Poder Executivo. Esse processo de homologação é realizado de forma oficial, garantindo a transparência e a legitimidade do certame.

14.2 O resultado homologado será publicado no Diário Oficial do Município e também estará disponível no site oficial do IJK <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.

14.3 A divulgação será feita por meio de uma lista classificatória, na qual constarão todos os candidatos participantes, acompanhados de suas respectivas pontuações e posições na classificação final.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

15.1 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial do Município ou no site oficial da prefeitura municipal sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

15.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

15.3 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

15.4 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

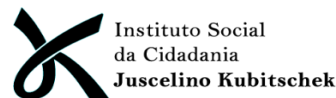
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no site <https://institutojkma.org/concursos-e-seletivos-2/concursos-abertos/>.

16.2 No caso de detecção de qualquer imprecisão e/ou irregularidade nas informações ou documentos fornecidos pelo candidato, independentemente de o resultado deste Concurso Público já ter sido divulgado e mesmo que o candidato tenha sido aprovado, resultará na sua desqualificação imediata, sem possibilidade de recurso. Todos os atos subsequentes à sua inscrição serão, portanto, declarados nulos.

16.3 Cabe exclusivamente ao candidato o dever de monitorar todas as publicações oficiais, comunicados e Editais relacionados ao Concurso Público mencionado neste Edital. Não será concedida uma segunda oportunidade para qualquer das etapas do Concurso Público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

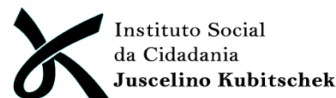


independentemente do motivo da ausência do candidato. Além disso, não serão realizadas provas em locais ou horários diferentes dos especificados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às etapas deste Concurso Público.

- 16.4 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas obrigatórias do Concurso Público, resultará na sua desqualificação imediata. Esta regra é inflexível e se aplica independentemente dos motivos que possam ter levado a não participação do candidato.
- 16.5 O **INSTITUTO JK** não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 16.6 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte e quatro) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
- 16.7 O Município de Cantanhede e o **INSTITUTO JK** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
- 16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido o INSTITUTO JK.
- 16.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo previsto do Anexo I deste Edital, a contar da sua publicação.
- 16.10 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, para o e-mail concursos@institutojkma.org. Quaisquer outros meios serão desconsiderados. O e-mail deverá, obrigatoriamente, trazer no campo "Assunto" o seguinte título: **CONCURSO CANTANHEDE - IMPUGNAÇÃO**.
- 16.11 Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.12 O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.
- 16.13 A Administração Pública dos Municípios reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 16.14 O INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK assegura o direito de reter todos os documentos submetidos e pertinentes ao Concurso Público durante o período de vigência deste Edital.
- 16.15 Não serão emitidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação ou notas de candidatos. Para esses fins, a divulgação do Resultado Final e sua homologação em órgão oficial de divulgação deverá ser considerada válida.
- 16.16 Se, em qualquer momento, for verificado, por meio de métodos eletrônicos, probabilísticos, estatísticos, visuais, grafológicos, ou mediante investigação policial, que o candidato empregou procedimentos ilícitos para alcançar aprovação própria ou de terceiros, sua participação neste Concurso Público será anulada. Tal ato não eximirá o indivíduo de responsabilidades civis e criminais decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



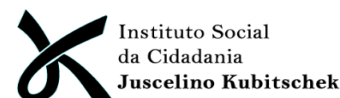
- 16.17 Os custos associados à participação do candidato neste Concurso Público, destinado ao provimento de cargos, bem como as despesas referentes à sua apresentação para investidura e exercício do cargo, serão de responsabilidade exclusiva do próprio candidato.
- 16.18 A Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA e o INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK declaram-se isentos de responsabilidade por quaisquer prejuízos, de qualquer natureza, que possam ser sofridos pelo candidato e que sejam decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
 - b) Endereço de difícil acesso;
 - c) Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - d) Correspondência recebida por terceiros.
- 16.19 Os termos deste Edital estão sujeitos a possíveis modificações, atualizações ou adições até que a ação ou evento a que se referem seja finalizado. Tal circunstância será comunicada por meio de um Edital ou aviso oficial, que será divulgado através dos meios de comunicação locais.
- 16.20 Com o objetivo de assegurar a imparcialidade e a igualdade de condições entre os candidatos, fica vedada a participação nas Bancas Elaboradora e Revisora do **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** de qualquer membro que possua vínculos familiares, seja por casamento, união estável ou parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com algum dos inscritos neste Concurso Público. Também é proibida a participação de membros das referidas Bancas que mantenham relação de amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato.
- 16.21 Os procedimentos internos do **INSTITUTO JK**, incluindo o acolhimento de inscrições, análise de documentos e outras atividades pertinente ao Concurso Público, que são específicos aos serviços realizados pela organização, não serão detalhados neste Edital.
- 16.22 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pelo **INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHEK** e pela Prefeitura Municipal de Cantanhede- MA, de acordo com a competência de cada um para análise e/ou decisão.
- 16.23 Fica eleito o Foro da comarca de São Luís - MA como o competente para julgar quaisquer questões judiciais que possam surgir em decorrência deste Concurso Público.
- 16.24 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Cantanhede– MA, 29 setembro de 2025

José Martinho dos Santos Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



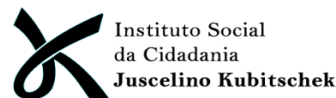
ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE- MA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Data da Publicação do Edital	29.09.25
Prazo para impugnação do Edital	30.09.25
Resultado das Impugnações	03.10.25
Publicação do Edital Retificado	
Período das Inscrições	03.10 a 03.11.25
Solicitação de isenção da taxa de inscrição.	06.10 e 07.10.25
Período p/solicitação de atendimento especial.	Até 03.11.25
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	13.10.25
Prazo p/recurso contra Resultado Preliminar de isenção da taxa de inscrição	14.10.25
Resultado do julgamento dos recursos de isenção de taxa. Resultado Definitivo da lista de isenção da taxa de inscrição	17.10.25
Último dia para pagamento de boletos	03.11.25
Divulgação da Lista Provisória dos candidatos inscritos	10.11.25
Prazo para recurso contra a Lista Provisória	Até 18:00h de 11.11.25
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	14.11.25
Edital de Convocação para Provas Objetivas	17.11.25
Aplicação das Provas Objetivas	23.11.25
Divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas.	24.11.25
Recursos contra gabarito preliminar das provas objetivas	25.11.25
Divulgação do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar e Divulgação do gabarito oficial das provas objetivas	04.12.25
Edital Preliminar do Resultado da Prova Objetiva	10.12.25 .
Prazo para interposição de recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva	11.12.25
Divulgação do julgamento dos recursos contra Resultado Preliminar	17.12.25
Divulgação de Resultado após todos os recursos	26.12.26
Edital do Resultado Final após recursos	05.01.26
Homologação do Concurso.	12.01.26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS / AGENTE FISCAL DE OBRAS /

1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

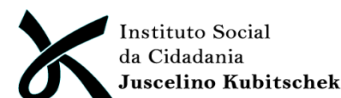
- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Fonologia e Ortografia;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Morfologia e Morfossintaxe
- ✓ Sintaxe da oração e do período; Termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Sinais de pontuação
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase
- ✓ Concordância Verbal e Nominal
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção;
- ✓ Uso dos porquês.

Matemática

- ✓ Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
- ✓ Problemas, Operações e Propriedades;
- ✓ Sistema de numeração romana.
- ✓ Divisibilidade - múltiplos e divisores.
- ✓ Mínimo múltiplo comum e Máximo múltiplo comum
- ✓ Problemas e Operações com polinômios
- ✓ Produtos notáveis;
- ✓ Razão e Proporção;
- ✓ Número e grandezas
- ✓ Regra de três simples e composta;
- ✓ Porcentagem;
- ✓ Juros Simples e Juros compostos
- ✓ Sistema Monetário Brasileiro.
- ✓ Potências e raízes.
- ✓ Probabilidade
- ✓ Funções exponenciais.
- ✓ Análise Combinatória.
- ✓ Matrizes e Determinantes.
- ✓ Equação do 1º grau
- ✓ Equação do 2º grau.
- ✓ Progressão aritmética e geométrica
- ✓ Equações logarítmicas, exponenciais e trigonométricas.
- ✓ Sistema Geral de Unidade de Medidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- ✓ Noções de Estatística: média aritmética simples e média ponderada
- ✓ Geometria: Perímetro, Teorema de Pitágoras e área de figuras planas
- ✓ Volume de sólidos geométricos: cubo, cilindro, paralelepípedo e prisma

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).
- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

1.2 CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Conhecimentos Gerais

- ✓ Noções básicas sobre o Estado e Município: aspectos históricos e geográficos, organização política, cultural, economia, educação, agricultura, pecuária, pesca, esporte, religião, demografia, saúde, comércio e turismo;
- ✓ Relacionamento interpessoal - comportamento profissional;
- ✓ Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

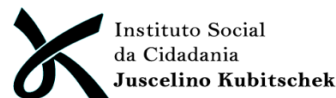
O Sistema Tributário Brasileiro. Os princípios constitucionais tributários. Limitações ao poder de tributar. A repartição das receitas tributárias. O Código Tributário Nacional. Tributos e suas espécies. Características. Normas gerais de Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Fato gerador, sujeito ativo e sujeito passivo. Solidariedade e capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Crédito tributário. Lançamento. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Renúncia fiscal. Garantias e privilégios. Administração tributária. Fiscalização, dívida ativa e penalidades tributárias. Normas gerais. Características dos tributos municipais. Administração tributária municipal. Código Tributário do Município de Cantanhede.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE FISCAL DE OBRAS

Instrumentos de autuação (Notificação, Auto de Infração e Auto de Apreensão). Conceito e Limites. Parcelamento do solo (loteamento, desmembramento, fracionamento de lotes, - Lei Federal n.º 6.766/79). Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto): HABITE-SE, Licença para Reforma e Reconstrução, Licença para Demolições, Controle sobre o uso e ordenamento do solo, Sinalização de vias e obras públicas. Noções de legislação tributária municipal; Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Execução de obras de habitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Atos administrativos relacionados ao poder de polícia: atributos, elementos, discricionariedade, vinculação; autorização e licença.

3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

AUDITOR FISCAL / ANALISTA AMBIENTAL /

3.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

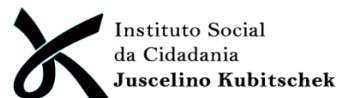
- ✓ Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados;
- ✓ Tipologia textual;
- ✓ Domínio da ortografia oficial;
- ✓ Domínio dos mecanismos de coerência e coesão;
- ✓ Fonologia;
- ✓ Ortografia;
- ✓ Morfologia: Emprego e reconhecimento das Classes de palavras;
- ✓ Morfossintaxe;
- ✓ Orações Coordenadas e Subordinadas;
- ✓ Regras e uso dos Sinais de pontuação;
- ✓ Emprego do sinal indicativo de crase;
- ✓ Concordância Verbal e Nominal;
- ✓ Regência nominal e verbal;
- ✓ Sintaxe da oração e do período: termos essenciais, acessórios e integrantes da oração;
- ✓ Regras de acentuação;
- ✓ Figuras e vícios de linguagem;
 - ✓ Figuras de pensamento;
- ✓ Emprego e Significação das palavras: denotação, conotação, homonímia, paronímia e ambiguidade;
- ✓ Uso dos porquês;
- ✓ Emprego de: mau/mal, mas/mais, trás/traz/atrás, a fim de/afim, sob/sobre, a par/ ao par, cessão/sessão/Seção, Há/a, Ao invés de/ em vez de, Demais/de mais, onde/ aonde/donde, nenhum/ nem um, por ora/ por hora;

Noções de Informática

- ✓ Conceitos de Internet e intranet
- ✓ Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de aplicativos para a edição de textos, planilhas e apresentações com a suíte de escritório LibreOffice;
- ✓ Conceitos e modos de utilização de sistema operacional Windows 10;
- ✓ Noções básicas de ferramentas, aplicativos de navegação e correio eletrônico;
- ✓ Noções básicas de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.
- ✓ Hardware e Software.
- ✓ Sistemas Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces, gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e Windows).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



- ✓ Navegadores web (Google Chrome, Edge e Mozilla).
- ✓ Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e LibreOffice).
- ✓ Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança.
- ✓ Redes de computadores.

Raciocínio Lógico

- ✓ Noções de lógica e argumentação
- ✓ Associação lógica
- ✓ Verdades e mentiras
- ✓ Sequências numéricas
- ✓ Diagramas lógicos
- ✓ Lógica argumentativa
- ✓ Preposição
- ✓ Negações
- ✓ Equivalência
- ✓ Conjuntos
- ✓ Quantificadores
- ✓ Sistema métrico decimal.

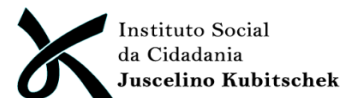
3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUDITOR FISCAL

Auditor Conhecimentos Específicos: Controle externo e controle interno: Constituição Federal: A fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Controle da Administração Pública. Controle administrativo, judicial e legislativo. Controle Externo a cargo dos Tribunais de Contas. Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Administrativo: princípios da Administração. Organização Administrativa. Poderes da Administração. Poder de Polícia. Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014). Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005). Ato administrativo. Agentes Administrativos. Processo Administrativo. Licitações, Contratos e Convênios Administrativos - Lei nº 14.133/21. Regime Diferenciado de Contratações Públicas (Lei nº 12.462/2011). Serviços Públicos (Lei nº 8.987/1995). Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – versão vigente. Principais grupos usuários das demonstrações contábeis. Diferença entre regime de competência e regime de caixa. Informações sobre origem e aplicação de recursos. Patrimônio. Componentes patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do Patrimônio. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Escrituração. Sistema de partidas dobradas. Livros de escrituração: Diário e Razão. Contabilidade Pública: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (versão vigente). Normas e Manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Secretaria do Orçamento Federal – SOF, referentes a: procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Noções de Direito Financeiro e Tributário: Direito Financeiro: Orçamento público; Princípios orçamentários; Funções do Orçamento; Ciclo Orçamentário; Leis orçamentárias: Plano Plurianual de Ações; Lei de Diretrizes orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; Créditos Adicionais; Receita Pública; Classificação, Estágios da Receita Pública. Despesa Pública, Classificação, Estágios da Despesa Pública. Direito Tributário: noção de tributo e suas espécies. Competências tributárias. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Fato gerador. Obrigação tributária principal e acessória. Capacidade tributária. Sujeitos da obrigação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



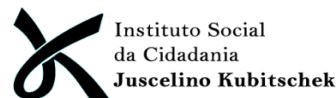
tributária. Imunidade, isenção, anistia e remissão. Crédito tributário: lançamento e seus efeitos. Suspensão e extinção do crédito tributário. Tributos municipais. Auditoria: Conceito e evolução. Auditoria interna e externa. Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Determinação de escopo. Matriz de Planejamento. Programa de auditoria. Papéis de trabalho. Testes de auditoria. Importância da amostragem estatística em auditoria. Execução da auditoria. Técnicas e procedimentos: exame documental, inspeção física, conferência de cálculos, observação, entrevista, circularização, conciliações, análise de contas contábeis, revisão analítica. Evidências. Caracterização de achados de auditoria. Matriz de Achados e Matriz de Responsabilização. Comunicação dos resultados: relatórios de auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Código Tributário do Município de Cantanhede.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA AMBIENTAL

Fragmentação, efeito de borda e perda de biodiversidade. Corredores ecológicos, dispersão de fauna e flora e trocas genéticas. Conservação e manejo de populações e de metapopulações in situ e ex situ. Introduções indesejadas de animais exóticos ou alóctones e seus efeitos sobre populações e comunidades em ambientes naturais. Estratégias para conservação da diversidade biológica. Estratégias de conservação de habitats e de espécies. Estrutura de populações e manejo sustentável de fauna na natureza e em semiliberdade. Ecologia da paisagem. Biomas e fitofisionomias brasileiros: características e evolução da fauna e flora. Desenvolvimento econômico do país e conservação da biodiversidade amazônica. Política Nacional da Biodiversidade, Decreto nº 4.339/2002. Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519/1998. Acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, Lei nº 13.123/2015 e Decreto nº 8.772/2016. Proteção à Fauna, Lei nº 5.197/1967. Monitoramento ambiental: conceitos, objetivos e suas aplicações no monitoramento de solo, ar, água, fauna, flora e ecossistemas. Instrumentos de gestão previstos no SNUC e Proteção da Biodiversidade, manejo integrado do fogo e direitos legalmente assegurados a povos e comunidades tradicionais. Conceitos básicos de cartografia e navegação, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas. Princípios para elaboração de Plano de Manejo de Unidades de Conservação. Ciclos de ocupação na Amazônia, questão fundiária e suas relações com o SNUC. Conhecimento tradicional, extrativismo e sustentabilidade socioambiental; Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas (PNAP), Decreto nº 5.758/2006. Gestão de qualidade em Unidades de Conservação. Gestão compartilhada com OSCIP – Lei nº 9.790/1999. Parcerias público privadas – Lei nº 11.079/2004. Concessão e permissão da prestação de serviços públicos – Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. Lei nº 14.133/2021. Lei Federal nº 6.938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente; Lei Federal nº 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais; Lei Federal nº 9433/97 – Política Nacional de Recursos Hídricos. Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei Federal nº 9.985 de 2000). Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305, de 2010); Decreto nº 6.514/2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUDITOR FISCAL: Executar auditorias fiscais em empresas e órgãos públicos para verificação de compliance tributário; controlar e fiscalizar lançamentos, isenções, compensações e demais procedimentos relativos aos tributos municipais; emitir pareceres técnicos sobre processos e procedimentos tributários; analisar recursos e processos administrativos tributários; propor aplicação de sanções e penalidades administrativas em caso de infrações; realizar estudos e levantamentos estatísticos sobre práticas de evasão fiscal e propor medidas de combate.

ANALISTA AMBIENTAL: Fiscalizar impactos ambientais em áreas urbanas e rurais; monitorar áreas de preservação permanente e unidades de conservação; aplicar a legislação ambiental municipal, estadual e federal; emitir autos de infração e termos de embargo por danos ou riscos ambientais; avaliar projetos de licenciamento ambiental, emitindo pareceres e condicionantes; desenvolver e executar campanhas educativas e de sensibilização sobre sustentabilidade; elaborar relatórios de monitoramento e análise de indicadores ambientais.

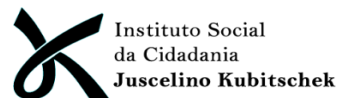
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS:

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária municipal; analisar declarações fiscais, guias e demais obrigações acessórias; acompanhar e consolidar dados de arrecadação municipal; prestar orientação técnica a contribuintes sobre tributos, prazos e procedimentos; realizar vistorias em estabelecimentos comerciais para conferência de registros e documentos fiscais; lavrar autos de infração e aplicar penalidades em casos de descumprimento; elaborar relatórios analíticos sobre a arrecadação e resultados das fiscalizações.

AGENTE FISCAL DE OBRAS: Fiscalizar obras públicas e particulares quanto ao cumprimento dos projetos aprovados; verificar a observância de normas urbanísticas e ambientais em construções; realizar vistorias periódicas em canteiros de obras; lavrar autos de infração e determinar interdição em obras irregulares; elaborar relatórios técnicos que registrem o andamento e as não conformidades das obras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025**



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Ao Instituto JK

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

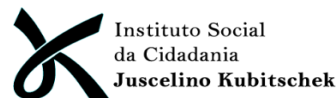
REQUERIMENTO:

[Cidade – Sigla do Estado], ____ de _ de 2025

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



ANEXO V

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO DO CADÚNICO

[Seu Nome]
[Seu Endereço]
[Cidade, Estado, CEP]
[Data]

Assunto: Declaração de Taxa de Inscrição para Candidato do CadÚnico

Prezado(a) Sr.(a) / Sra.,

Eu, [Seu Nome Completo], portador(a) do CPF [Seu CPF] e do NIS [Seu NIS], venho por meio desta declarar que sou candidato(a) participante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Solicito, por meio desta declaração, a isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo [nome do processo seletivo] realizado por essa instituição. Como membro do CadÚnico, atesto que me enquadrado nos critérios estabelecidos para a isenção da taxa, conforme as normas e regulamentos vigentes.

Anexo a esta declaração, cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- Comprovante de inscrição no CadÚnico;
- Comprovante de atualização cadastral no CadÚnico (emitido nos últimos 6 meses);
- Documento de identidade (RG ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado.

-

Certifico que todas as informações fornecidas são verdadeiras e corretas. Estou ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão de informações pode resultar na desclassificação do meu pedido de isenção da taxa de inscrição.

Permaneço à disposição para fornecer qualquer documentação adicional ou esclarecimentos necessários para a análise do meu pedido de isenção.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada ao meu pedido e aguardo retorno sobre a aprovação da isenção da taxa de inscrição.

Atenciosamente,

[Seu Nome Completo]
[Assinatura]

****Observação: Não se esqueça de assinar e datar a declaração impressa antes de enviá-la. ****